

024
Re

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 -fone (17) 475-1116 - FAX: (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

=====

LEI COMPLEMENTAR Nº.011, DE 03 DE ABRIL DE 2000

(Dispõe sobre reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, e dá outras providências)

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS,
Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 31 de março de 2000, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O **Quadro de Pessoal** da Prefeitura Municipal de Meridiano, constante dos anexos:

Anexo I – Cargos Públicos de Provimento em Comissão;

Anexo II – Cargos Públicos Isolados de Provimento Efetivo, e

Anexo III – Cargos Públicos de Carreira de Provimento Efetivo, que são partes integrantes da Lei Municipal nº. 001 de 01 de junho de 1.992, com suas alterações posteriores, fica constituído somente dos seguintes anexos:

Anexo I – Cargos Públicos de Provimento em Comissão, e

Anexo II – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, parte integrante da presente lei, em que dos mesmos, ficam mantidos, criados, red denominados ou extintos, parcial ou totalmente, os Cargos Públicos de Provimento em Comissão ou Efetivos e, com enquadramento nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – fone (17) 475-1116 – FAX: (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

025

Re

referências do Anexo III da nova Escala de Vencimentos e Salários – Padrão.

Artigo 2º. No prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação de Concurso Público para preenchimento das vagas constantes do Anexo II da presente lei, com exceção dos Cargos Públicos em Comissão de:

- Assistente Social – Chefe; ✓
- Operador – Chefe de Equipamentos Rodoviário/Fiscal; ✓
- Coordenador de Promoção Social; ✓
- Coordenador Municipal de Saúde; ✓
- Engenheiro – Chefe; ✓
- Farmacêutico – Chefe; ✓
- Médico; ✓
- Médico/Residente; ✓
- Assessor de Administração; ✓
- Assessor /Procurador Jurídico Administrativo; os demais cargos

constantes do Anexo I da presente lei, ficarão automaticamente extintos.

Artigo 3º. A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto de Telefonista, que será de 6 (seis) horas diárias, e dos Professores PEB-I, de 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme consta do Anexo III – Situação Nova.

Artigo 4º. O horário de trabalho será fixado pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O horário de trabalho poderá ser diferenciado em razão da peculiaridade dos serviços, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º. De conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, fica reservado aos deficientes físicos, que venham a participar de Concursos Públicos, 10% (dez por cento) do número de vagas para cada cargo público que possam conservar e progredir nos mesmos.

Artigo 6º. As despesas com a execução da presente lei, correrão no corrente exercício e futuros, por conta de verbas próprias constantes dos Orçamentos Fiscais do Município.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.116.092/0001-08

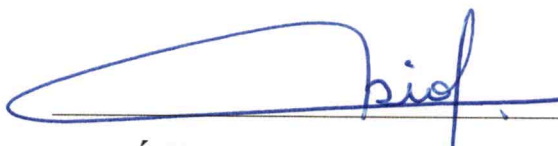
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - fone (17) 475-1116 - FAX: (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

026

Be

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de abril de 2.000.



JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

ANEXO II
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Denominação	Ref.	Qtde.	Lotado	Vago	Discriminação	Ref.	Qtde.	Lotado	Vago
Trabalhador Braçal	5	10	9	1	Trabalhador Braçal	5	20	9	11
Professor I - (Jornada Parcial)	5	4	1	3	Professor PEB-I - (Carga horária 24 horas semanais)	8	7	1	6
Serviços Gerais I	5	80	48	32	Serviços Gerais	5	54	48	6
Serviços Gerais II	6	16	0	16	Extinto				
Serviços Gerais III	7	6	0	6	Extinto				
Atendente	7	5	2	3	Atendente	7	2	2	0
Carpinteiro	7	2	1	1	Carpinteiro	7	1	1	0
Inspetor de Alunos	7	2	0	2	Extinto				
Zelador	7	1	1	0	Zelador	7	1	1	0
Agente de Saneamento CI	7	1	0	1	Agente de Saneamento	7	1	0	1
Agente de Saneamento CII	6	1	0	1	Extinto				
Pedreiro	8	5	2	3	Pedreiro	8	2	2	0
Auxiliar de Enfermagem	9	2	0	2	Auxiliar de Enfermagem	9	3	0	3
Eletricista/Encanador	9	2	1	1	Eletricista/Encanador	9	1	1	0
Escriturário CI	9	6	3	3	Escriturário	9	6	3	3
Motorista CI	9	16	11	5	Motorista	9	19	11	8
Operador Serviço de Água	9	1	1	0	Operador Serviço de Água	9	1	1	0
Tratorista	9	1	1	0	Tratorista	9	1	1	0
Visitador Domiciliar	9	1	1	0	Visitador Domiciliar	9	1	1	0
Telefonista	9	1	1	0	Telefonista	9	1	1	0
					Serviços Gerais/Tratorista/Motorista	9	4	0	4
					Pedreiro/Eletricista/Encanador	9	3	0	3
					Auxiliar de Serviços Administrativos	9	3	0	3
Escriturário CII	10	2	0	2	Extinto				
Motorista CII	10	5	0	5	Extinto				
Operador Equipamento Rodoviário CI	10	5	3	2	Operador de Equipamento Rodoviário	10	5	3	2
Professor I - Jornada Integral	10	2	0	2	Professor PEB-I - (Carga horária de 30 horas semanais)	10	2	0	2
Zelador Cemitério	10	1	0	1	Extinto				
Almoxarife	11	1	1	0	Assistente/Digitador/Serviços Diversos	11	1	0	1
					Almoxarife	11	1	1	0

ANEXO II
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Ref.	Qtde.	Lotado	Vago	Discriminação	Ref.	Qtde.	Lotado	Vago
Operador Equipamento Rodoviário CII	11	1	0	1	Extinto				
Motorista CIII	11	2	0	2	Extinto				
Mecânico	10	1	0	1	Mecânico/Eletricista	12	1	0	1
Operador Máquinas Rodoviárias	13	1	0	1	Extinto				
Fiscal Municipal	13	1	1	0	Fiscal Municipal	13	1	1	0
Assistente Administrativo	14	2	1	1	Assistente Administrativo	14	1	1	0
Lançador	14	1	1	0	Assistente Técnico Administrativo	18	*1	1	0
					Assistente Técnico em Processamento de Dados e Serviços Administrativos	20	1	0	1
Assistente Técnico Administrativo	18	2	1	1	Assistente Técnico Administrativo	18	*2	1	1
Tesoureiro	18	1	1	0	Tesoureiro	18	1	1	0
Enfermeira Padrão	20	5	0	5	Enfermeiro Padrão	20	3	0	3
					Psicólogo	20	1	0	1
					Fonoaudiólogo	20	1	0	1
					Fisioterapeuta	20	2	0	2
					Dentista	20	3	0	3
Mecânico/Montador	23	1	0	1	Mecânico/Montador	23	1	1	0
Secretário	23	1	0	1	Secretário	23	1	0	1
Contador	23	1	0	1	Contador	23	1	0	1
					Engenheiro Agrônomo	25	1	0	1
					Médico Veterinário	25	1	0	1

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Denominação	Ref.	Qtde.	Lotado	Vago	Denominação	Ref.	Qtde.	Lotado	Vago
					Professor PEB - I	8	2	0	2
Assistente Administrativo	9	2	2	0	Extinto				
					Auxiliar de Serviços Administrativos	9	2	0	2
Assistente Social - Chefe	10	1	0	1	Assistente Social - Chefe	10	1	0	1
Coordenador - Chefe	11	1	1	0	Coordenador - Chefe	11	1	1	0
Procurador Jurídico	11	1	0	1	Extinto				
Assessor Jurídico	11	1	0	1	Extinto				
Fiscal Geral - Chefe	13	1	0	1	Extinto				
					Operador-Chefe de Equipamento	13	1	0	1
					Rodoviário/Fiscal				
Coordenador Promoção Social	13	1	1	0	Coordenador Promoção Social	13	1	1	0
Engenheiro - Chefe	13	1	1	0	Engenheiro - Chefe	13	1	1	0
Tecnólogo em Processamento de Dados	18	1	1	0	Assistente Técnico em Processamento de Dados e Serviços Administrativos	20	1	1	0
					Coordenador Municipal de Saúde	20	1	0	1
					Farmacêutico - Chefe	20	1	0	1
Fisioterapeuta-Chefe-Jornada Parcial	20	1	1	0	Fisioterapeuta - Chefe	20	2	1	1
Dentista - Jornada Parcial	20	3	3	0	Dentista	20	3	3	0
Fonoaudiólogo	20	1	1	0	Fonoaudiólogo - Chefe	20	1	1	0
Médico - Jornada Parcial	20	4	3	1	Médico	20	5	3	2
Psicólogo - Chefe	20	1	1	0	Psicólogo - Chefe	20	1	1	0
Assistente de Administração	20	1	0	1	Extinto				
Enfermeiro Padrão	20	2	2	0	Enfermeiro Padrão	20	3	2	1
Engenheiro Agrônomo - Chefe	23	1	0	1	Extinto				
Médico Residente - Jornada Parcial	24	2	1	1	Médico Residente	24	2	1	1
Médico Veterinário - Chefe	25	1	1	0	Médico Veterinário - Chefe	25	1	1	0
Assessor de Administração	25	1	1	0	Assessor de Administração	25	1	1	0
Assessor Técnico Contábil	25	1	1	0	Assessor Técnico Contábil	25	1	1	0
Assessor Jurídico Administrativo	26	1	1	0	Assessor/Procurador Jurídico	26	1	1	0
					Administrativo				

20

ESCALA DE VENCIMENTO E SALÁRIO - PADRÃO DE VENCIMENTO OU SALÁRIO - MAIO/95 - 30%											
REF:	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	R\$174,67	R\$183,40	R\$192,57	R\$202,20	R\$212,31	R\$222,93	R\$234,08	R\$245,78	R\$258,07	R\$270,97	R\$284,52
2	R\$184,04	R\$193,24	R\$202,90	R\$213,05	R\$223,70	R\$234,89	R\$246,63	R\$258,96	R\$271,91	R\$285,51	R\$299,79
3	R\$194,88	R\$204,62	R\$214,85	R\$225,59	R\$236,87	R\$248,71	R\$261,15	R\$274,21	R\$287,92	R\$302,32	R\$317,43
4	R\$204,27	R\$214,48	R\$225,20	R\$236,46	R\$248,28	R\$260,69	R\$273,72	R\$287,41	R\$301,78	R\$316,87	R\$332,71
5	R\$224,48	R\$235,70	R\$247,49	R\$259,86	R\$272,85	R\$286,49	R\$300,81	R\$315,85	R\$331,64	R\$348,22	R\$365,63
6	R\$247,07	R\$259,42	R\$272,39	R\$286,01	R\$300,31	R\$315,33	R\$331,10	R\$347,66	R\$365,04	R\$383,29	R\$402,45
7	R\$271,39	R\$284,96	R\$299,21	R\$314,17	R\$329,88	R\$346,37	R\$363,69	R\$381,87	R\$400,96	R\$421,01	R\$442,06
8	R\$298,10	R\$313,01	R\$328,66	R\$345,09	R\$362,34	R\$380,46	R\$399,48	R\$419,45	R\$440,42	R\$462,44	R\$485,56
9	R\$329,51	R\$345,99	R\$363,29	R\$381,45	R\$400,52	R\$420,55	R\$441,58	R\$463,66	R\$486,84	R\$511,18	R\$536,74
10	R\$361,18	R\$379,24	R\$398,20	R\$418,11	R\$439,02	R\$460,97	R\$484,02	R\$508,22	R\$533,63	R\$560,31	R\$588,33
11	R\$397,33	R\$417,20	R\$438,06	R\$459,96	R\$482,96	R\$507,11	R\$532,47	R\$559,09	R\$587,04	R\$616,39	R\$647,21
12	R\$436,68	R\$458,51	R\$481,44	R\$505,51	R\$530,79	R\$557,33	R\$585,20	R\$614,46	R\$645,18	R\$677,44	R\$711,31
13	R\$458,67	R\$481,60	R\$505,68	R\$530,96	R\$557,51	R\$585,39	R\$614,66	R\$645,39	R\$677,66	R\$711,54	R\$747,12
14	R\$481,77	R\$505,86	R\$531,15	R\$557,71	R\$585,60	R\$614,88	R\$645,62	R\$677,91	R\$711,80	R\$747,39	R\$784,76
15	R\$505,27	R\$530,53	R\$557,06	R\$584,91	R\$614,16	R\$644,87	R\$677,11	R\$710,97	R\$746,52	R\$783,85	R\$823,04
16	R\$541,35	R\$568,42	R\$596,84	R\$626,68	R\$658,01	R\$690,91	R\$725,46	R\$761,73	R\$799,81	R\$839,81	R\$881,80
17	R\$557,23	R\$585,09	R\$614,34	R\$645,06	R\$677,31	R\$711,18	R\$746,74	R\$784,08	R\$824,03	R\$864,44	R\$907,66
18	R\$585,62	R\$614,90	R\$645,65	R\$677,93	R\$711,89	R\$747,48	R\$784,79	R\$824,09	R\$865,29	R\$908,55	R\$953,98
19	R\$614,95	R\$645,70	R\$677,99	R\$711,89	R\$747,48	R\$784,85	R\$824,09	R\$865,29	R\$908,49	R\$953,91	R\$1.001,61
20	R\$645,65	R\$677,93	R\$711,83	R\$747,42	R\$784,79	R\$824,03	R\$865,23	R\$908,49	R\$953,91	R\$1.001,61	R\$1.051,69
21	R\$685,70	R\$719,99	R\$755,99	R\$793,79	R\$833,48	R\$875,15	R\$918,91	R\$964,86	R\$1.013,10	R\$1.063,76	R\$1.116,95
22	R\$712,37	R\$747,99	R\$785,39	R\$824,66	R\$865,89	R\$909,18	R\$954,64	R\$1.002,37	R\$1.052,49	R\$1.105,11	R\$1.160,37
23	R\$747,75	R\$785,14	R\$824,40	R\$865,62	R\$908,90	R\$954,35	R\$1.002,07	R\$1.052,17	R\$1.104,78	R\$1.160,02	R\$1.218,02
24	R\$793,95	R\$833,65	R\$875,33	R\$919,10	R\$965,06	R\$1.013,31	R\$1.063,98	R\$1.117,18	R\$1.173,04	R\$1.231,69	R\$1.293,27
25	R\$952,76	R\$1.000,40	R\$1.050,42	R\$1.102,94	R\$1.158,09	R\$1.215,99	R\$1.276,79	R\$1.340,63	R\$1.407,66	R\$1.478,04	R\$1.551,94
26	R\$1.085,50	R\$1.139,78	R\$1.196,77	R\$1.256,61	R\$1.319,44	R\$1.385,41	R\$1.454,68	R\$1.527,41	R\$1.603,78	R\$1.683,97	R\$1.768,17